



ANEXO I
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CRM/PA
TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com troca de peças e fornecimento de suprimentos (tonner's e cartuchos), exceto papel, para atendimento da Sede do CRM/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório torna-se necessário tendo em vista a grande demanda de impressões que o CRM realiza para o serviço interno desta Administração Pública.

3- QUANTIDADES:

Item	Quantidade	Especificações
1	7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

a) Disponibilização de equipamentos de impressão e cópias, novos ou seminovos, conforme características mínimas abaixo relacionadas.

b) As características aqui apresentadas visam demonstrar as funcionalidades mínimas desejadas. A contratada poderá definir características superiores às mínimas estabelecidas, visando o melhor atendimento global.

c) A exigência de equipamentos novos e seminovos se aplica às reposições futuras, tal como substituição de equipamento removido para manutenção, excetuando-se o equipamento que retorne a contratante após manutenção externa.

d) Fazem parte do escopo da manutenção, todas e quaisquer reparações. É de responsabilidade da CONTRATADA a orientação e o treinamento dos usuários para a correta utilização dos equipamentos.

e) Faz parte do escopo dos serviços a realização de testes e eventuais adaptações necessárias para homologação das impressões dos sistemas corporativos ao CRM-PA.

f) A voltagem elétrica utilizada no CRM-PA é de 110V.

g) Para os equipamentos coloridos inexistente a necessidade de backup, porém o tempo de atendimento para todos os equipamentos será de **até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, e o tempo de solução de 12 (doze) horas**. Caso ultrapasse este parâmetro, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento com defeito por outro idêntico ou similar, **dentro de 24(vinte e quatro) horas, para não prejudicar o andamento dos serviços**.

h) O Setor de T.I designará e orientará os locais para instalação dos equipamentos



5- VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Franquia mensal total: 17.500 páginas de folhas impressas, somadas as utilizações de todas as impressoras em disponibilizadas em uso.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4

Geral:

Display LCD com software em português.

Velocidade: 35 ppm

Resolução: Qualidade de 600dpi

Memória padrão de 1024 MB

Interface Ethernet

Capacidade de alimentação de papel de 500 folhas de 75g/m²

Unidade duplex

Função Cópia

Origem Mesa e Alimentador automático

Função de Digitalização

De 200 dpi até 600dpi

Origem Mesa e Alimentador automático

7. LOCAL DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DAS IMPRESSORAS

7.1. As impressoras serão entregues e instaladas na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA;

7.2. Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos no prazo máximo de 03(três) dias.

7.3. É facultado ao CRM-PA rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações do Edital e condições ofertadas.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após prestação dos serviços, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente ou em cheque nominal, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica à Unidade Administrativa respectiva devidamente aprovada.

8.2. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Belém/PA, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente..

9 - VIGÊNCIAS E PRAZOS:

9.1. O período de vigência do contrato a ser assinado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo na forma e prazo estabelecidos na Lei vigente.

9.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no presente Edital e seus anexos.

9.3. Para os equipamentos coloridos inexistente a necessidade de backup, porém o tempo de atendimento para todos os equipamentos será de **até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado**, e o **tempo de solução de 12 (doze) horas**. Caso ultrapasse este parâmetro, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento com defeito por outro idêntico ou similar, **dentro de 24(vinte e quatro) horas, para não prejudicar o andamento dos serviços**.

10. OBSERVAÇÕES: Equipamentos: Os equipamentos devem acompanhar todos os cabos, CDs softwares para seu perfeito funcionamento.

Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira
Analista de Sistemas-TI do CRM/PA

Levy André Damasceno Araújo
Técnico de Informática – TI – CRM/PA